DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Aditamento n.º 206/2016 de 7 de Dezembro de 2016

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 27 de outubro de 2016, entre a Direção Regional do Desporto e o Grupo Desportivo Fazendense, com o n.º 382, publicado no Jornal Oficial n.º 211, Il série de 3 de novembro de 2016, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2ª Divisão - Série Açores e Taça de Portugal em Futsal de Seniores Masculinos, na época desportiva de 2016/2017, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Grupo Desportivo Fazendense efetuou 1 deslocação para participar na 1.ª eliminatória da Taça de Portugal de futsal;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2016 de 26 de julho de 2016, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Grupo Desportivo Fazendense, adiante designado por GDF ou segundo outorgante, representado por Vítor Manuel Almeida Sousa, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa, com o n.º 382, publicado no Jornal Oficial n.º 211, Il série de 3 de novembro de 2016, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2ª Divisão - Série Açores e Taça de Portugal em Futsal de Seniores Masculinos, na época desportiva de 2016/2017, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - O montar	nte c	das com	nparticipa	çõe	s financei	ras a	a cond	eder	pelos	primeiros	out	org	jantes pa	ara
prossecução	do	objeto	definido	na	cláusula	1.ª,	com	um	custo	previsto	de	€	32.568,0	00
conforme o programa apresentado, é de € 23.568,00, sendo:														

1		.;
2	-	

3 - € 1.608,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 1.ª eliminatória da Taça de Portugal de futsal;

4 - € 1.800,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 1.ª eliminatória da Taça de Portugal de futsal.

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1	- /	A c	quantia	a de	€	14.408,00	até	dezembro	de	2016,	por	verbas	do	Fundo	Regional	do
De	spo	orto) ;													
2.																

05 de dezembro de 2016. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes.* - O Presidente do Grupo Desportivo Fazendense, *Vítor Manuel Almeida Sousa.* - Compromisso n.º EA51600181/FRD 2016